



Monte Mor / SP, Quinta-feira, 15 de Setembro de 2022 | Ano III | Edição 560

SAMARA PEIXOTO LIRA BASTOS	ASSESSOR I
JOÃO PEDRO ALMEIDA PRESTA	ASSESSOR III
EVERALDO DE MORAES SANTANA	CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Artigo 2º

– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 14 de setembro de 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2018

EDITAL

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2018

(PROCESSO TCESP – 004546.989.18-7)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 266 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 02/2012), FAZ SABER que se encontra à disposição da população o Processo referente às **CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR - EXERCÍCIO 2018 (TCESP-004546.989.18-7)**, em documento digital, com os Anexos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado. O Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encontra-se disponível no endereço <https://sapl.montemor.sp.leg.br/docadm/546>, estando os demais documentos do processo arquivados na aba "documentos acessórios". Fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da presente data, para manifestação popular.

Monte Mor, 14 de setembro de 2022.



Alexandre Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019

EDITAL

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019

(PROCESSO TCESP – 004887.989.19-2)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 266 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 02/2012), FAZ SABER que se encontra à disposição da população o Processo referente às **CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR - EXERCÍCIO 2019 (004887.989.19-2)**, em documento digital, com os Anexos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado. O Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encontra-se disponível no endereço <https://sapl.montemor.sp.leg.br/docadm/547>, estando os demais documentos do processo arquivados na aba “documentos acessórios”. Fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da presente data, para manifestação popular.

Monte Mor, 14 de setembro de 2022.

Alexandre Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor